



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021**

**Anexo I**

<b>Órgãos Colegiados e Unidades da Administração</b>
<b>Denominação Padronizada</b>
Tribunal Pleno
Presidência
Vice-Presidência
Vice-Presidência Administrativa
Vice-Presidência Judicial
Corregedoria-Regional
Vice-Corregedoria-Regional
Órgão Especial
Seção Especializada
Seção Especializada em Dissídios Individuais
Seção Especializada em Dissídios Coletivos
Turmas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Anexo II**

<b>Unidades da Área Judiciária</b> <b>Denominação Padronizada</b>
Gabinete de Desembargador
Gabinete de Juiz (Titular ou Substituto)
Foro
Secretaria de Vara do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Gerenciamento de Precedentes (ou) Centro de Inteligência
Ações Coletivas
Jurisprudência
Execução da Fazenda Pública
Recurso de Revista
Execução
Pesquisa Patrimonial
NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
CEJUSC - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
Central de Mandados
Posto Avançado
Documentação
Gestão Documental
Gestão de Memória
Biblioteca



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Anexo III**

<b>Unidades da Área Administrativa</b> <b>Denominação Padronizada</b>
Secretaria-Geral da Presidência
Cerimonial
Ouvidoria
Comunicação Social
Governança e Gestão Estratégica
Estatística
Auditoria
Diretoria-Geral
Tecnologia da Informação e Comunicação
Gestão de Pessoas
Informações Funcionais
Desenvolvimento de Pessoas
Legislação de Pessoal
Saúde
Licitações e Contratos
Material e Logística
Manutenção e Projetos
Segurança e Transporte
Orçamento e Finanças
Contabilidade



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Anexo IV**

**Escolas Judiciais**

**Fórmula para cálculo da lotação das Escolas Judiciais  
(Art. 14, caput)**

Porte	Fórmula (mínimo)	Fórmula (máximo)
Grande Porte	$SEJ_{\min} = 0,004 \times PuAlTo$	$SEJ_{\max} = 0,008 \times PuAlTo$
Médio Porte	$SEJ_{\min} = 0,005 \times PuAlTo$	$SEJ_{\max} = 0,008 \times PuAlTo$
Pequeno Porte	$SEJ_{\min} = 0,007 \times PuAlTo$	$SEJ_{\max} = 0,010 \times PuAlTo$

**SEJ=** Lotação de Servidores na Escola Judicial

**PuAlTo=** Público-Alvo da Escola Judicial: todos os cargos de Magistrados providos e toda a força de trabalho de servidores do órgão, composta por efetivos (cargos providos), removidos, cedidos e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública.

**Fórmula para cálculo da lotação das Escolas Judiciais  
exclusivamente área judiciária  
(Art. 14, § 3º)**

Porte	Fórmula
Grande Porte	$SEJ_{\text{red}} = 0,0036 \times PuAlAj$
Médio Porte	$SEJ_{\text{red}} = 0,0042 \times PuAlAj$
Pequeno Porte	$SEJ_{\text{red}} = 0,0060 \times PuAlAj$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**SEJ<sub>red</sub>**= Lotação de Servidores na Escola Judicial com redutor

**PuAlAj**= Público-Alvo da Escola Judicial: todos os cargos de Magistrados providos e/ou toda a força de trabalho do órgão lotada na área judiciária do TRT, composta por efetivos, removidos, cedidos e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Anexo V**

**Varas do Trabalho**

Secretaria			Gabinete Juiz		
Denominação padronizada	Nível	Número	Denominação padronizada	Nível	Número
<b>Até 500 casos novos</b>					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Calculista	FC4	1			
Assistente de Secretaria	FC4	2			
<b>De 501 a 750 casos novos</b>					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Calculista	FC4	1			
Assistente de Secretaria	FC4	2			
<b>De 751 a 1.000 casos novos</b>					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Assistente de Secretaria	FC4	2	Assistente de Gabinete de primeiro grau	FC4	1
Calculista	FC4	1			
<b>De 1.001 a 1.500 casos novos</b>					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Assistente de Secretaria	FC4	2	Assistente de Gabinete de primeiro grau	FC4	2
Calculista	FC4	1			
<b>De 1.501 a 2.000 casos novos</b>					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Assistente de Secretaria	FC4	2	Assistente de Gabinete de primeiro grau	FC4	2
Calculista	FC4	1			
<b>De 2.001 a 2.500 casos novos</b>					



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Assistente de Secretaria	FC4	2	Assistente de Gabinete de primeiro grau	FC4	2
Calculista	FC4	2			
<b>Acima de 2.500 casos novos</b>					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Assistente de Secretaria	FC4	2	Assistente de Gabinete de primeiro grau	FC4	2
Calculista	FC4	2			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Anexo VI**

**Gabinetes de Desembargador**

DENOMINAÇÃO PADRONIZADA	NÍVEL	NÚMERO
<b>Até 500 casos novos</b>		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assistente de Gabinete	FC5	3
<b>De 501 a 750 casos novos</b>		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assistente de Gabinete	FC5	4
<b>De 751 a 1.000 casos novos</b>		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assistente de Gabinete	FC5	5
<b>De 1.001 a 1.500 casos novos</b>		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assessor	CJ2	1
Assistente de Gabinete	FC5	6
<b>De 1.501 a 2.000 casos novos</b>		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assessor	CJ2	1
Assistente de Gabinete	FC5	8
<b>Acima de 2.000 casos novos</b>		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assessor	CJ2	1
Assistente de Gabinete	FC5	10





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## Anexo VII

### Admissibilidade de Recursos de Revista

$$\text{Lotação RR} = \frac{[LP] + [Tx \text{ Rx}2^{\circ}] + [N \text{ Desembargadores}]}{5}$$

**Lotação RR:** soma da força de trabalho vinculada às atividades necessárias à admissibilidade de recurso de revista, independentemente da sua lotação.

**LP:** Média da lotação Paradigma dos gabinetes de desembargadores na jurisdição ordinária;

**Tx Rx2º:** Taxa de recorribilidade externa do segundo grau do Tribunal Regional (Resolução CNJ Nº 76/2009);

**Nº Desembargadores:** Número de desembargadores na jurisdição Ordinária.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Anexo VIII**

**Processos Críticos e Temas Obrigatórios**

<b>Área Administrativa</b>
Administração-Geral (área administrativa): licitação e contratos; pregões; compras diretas; controle patrimonial; gestão e fiscalização de contratos, em especial de terceirização; obras e controle interno; gestão de manutenção e serviços.
Gestão de Pessoas: seleção, ingresso e lotação de servidores; acompanhamento e desenvolvimento de servidores; desenvolvimento organizacional e de pessoas; legislação de pessoal; formação e capacitação; pagamento de pessoal; benefícios; informações funcionais; e certificação digital.
Governança e Gestão Estratégica: estatística, acessibilidade; sustentabilidade; gestão de processos, gestão de projetos, gestão de riscos, integridade.
Tecnologia da Informação e Comunicação: governança de TIC, segurança da informação, desenvolvimento, infraestrutura, atendimento, gestão de processos, gestão de projetos.
Auditoria Interna
Comunicação Social
Orçamento: gestão orçamentária, conformidade contábil, planejamento.
Segurança Institucional: segurança, transporte, inteligência.
Saúde
<b>Área Judiciária</b>
Centros de inteligência: gestão de precedentes, gestão de ações coletivas.
NUPEMEC e CEJUSCs
Pesquisa Patrimonial
Execução da Fazenda Pública



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Documentação
Gestão Documental
Gestão da Memória
Biblioteca